



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.680 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando que a CNM fixou o dia 13 de novembro para paralização em todos os municípios, sendo que a administração optou pelo manifesto no dia 16 de novembro.

DECRETA

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 16 de novembro, nos turnos da manhã e tarde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de novembro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arne Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

